

42 FEV 1990 Golpe na pós-graduação

LEI 700 DE SÃO PAULO

O Senado aprovou a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O projeto volta à Câmara, que poderá rejeitá-lo ou aprová-lo. Em caso de rejeição, estará automaticamente aprovado o original da Câmara.

Ou seja, estamos na reta final de mudanças essenciais no processo educacional brasileiro. Como em qualquer alteração de tal vulto, mesclam-se pontos positivos, pontos preocupantes e notórios absurdos. A maioria das propostas contidas no substitutivo do senador Darcy Ribeiro vinha sendo havia muito debatida; algumas foram alteradas em consequência de um promissor debate em que as opiniões envolvidas acabaram cedendo em alguns pontos em nome da negociação. Com uma exceção. Havia uma carta na manga que só foi lançada na 11ª hora e suas consequências são mais que preocupantes. A decisão de aniquilar o conceito de pós-graduação no País pode produzir o pior dos resultados. Num exercício de incorrigível otimismo em área em que não faltam pessimismos como a da educação brasileira, primeiro saudemos o que o projeto do Senado tem de promissor.

Não é possível deixar de reconhecer que o novo texto é eficiente no definir as competências do município, do Estado e da União. Ele estabelece expressamente como fazer para que o preceito constitucional de que cabe ao município a escolaridade básica seja cumprido. O papel do Estado nesse nível de ensino é apenas supletivo, tendo ele responsabilidades maiores no segundo grau. Cabe à União a tarefa de fazer o sistema educacional — no sentido amplo da palavra — funcionar. Ou seja, fiscaliza, avalia e define o currículo básico. Não poderia haver mudança mais sensata. Será possível com essa definição de obrigatoriedade vigiar melhor o emprego dos recursos destinados à educação. O mais importante é a definição do papel da União em relação ao currículo básico, tarefa que até agora vem sendo realizada pela indústria do livro didático. Distorções as mais graves se sucedem exatamente porque a União abriu mão de fis-

calizar e normatizar o que deve ser ensinado nas escolas de primeiro e segundo grau.

Há mais ainda em relação às mudanças no primeiro grau. Os nove anos de escolaridade básica não significam um crescimento da trajetória escolar mínima. Significam que o Brasil oficial parece ter descoberto a importância da pré-escola. A prontidão alfabética que a criança que não cursou pré-escola não possui está na origem

de seu fracasso escolar; para citar um elemento dessa pré-escola, os treinos de coordenação motora fina e grossa têm significado essencial no desenvolvimento cognitivo da criança. Quanto da repetência centrada nas primeiras séries do primeiro grau não se explica por essa ausência de pré-escola? A nova LDB, ao reconhecer a necessidade dessa fase, dá um passo essencial para a instalação efetiva da pré-escola.

O que destoa no que foi votado é a emenda sobre a qualificação de professores universitários. O substitutivo Darcy Ribeiro estabelecia que toda universidade, para ser reconhecida, deveria ter 51% de seu corpo docente com título de mestrado ou doutorado. Para que essa exigência fosse cumprida, fixava o prazo de oito anos. Ninguém poderá negar que esse é o caminho da capacitação seguido pela universidade de qualquer sociedade que pretenda participar do rol dos países que contam. Na 11ª hora, o senador Antônio Carlos Magalhães apresentou emenda equiparando os cursos de especialização (*aqueles cursos que se podem fazer preferencialmente aos sábados, os famosos pós-graduação lato sensu*) aos de mestrado e doutorado. Não é possível deixar de ver que a medida interessa mais ao ensino privado do que ao público, ainda que muitas das universidades federais venham a se beneficiar com a aprovação da emenda. Com sua aprovação, condenou-se o futuro científico do Brasil a ficar confinado a meia dúzia de ilhas de excelência acadêmica que pesquisam, produzem conhecimento e o transmitem em salas de aula.

É justo isso em um país de 150 milhões de habitantes?

Emenda ao substitutivo da LDB desobriga as universidades de ter professores titulados